



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**

**COMUNICADO OFICIAL
N.º 46
DATA: 06.10.2025**

REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS “B” NAS PROVAS REGIONAIS

Para conhecimento de todos os Clubes filiados e demais interessados, divulgamos o Regulamento de Inscrições das equipas “B” nos Campeonatos Regionais, aprovado em reunião da Direção da Associação de Futebol da Madeira, no dia 23 de Setembro de 2025, entrando em vigor na época desportiva 2025/2026.

Pe' A Direção



REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPAS “B” NAS PROVAS REGIONAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento rege a organização e participação das equipas “B” nas Provas Regionais (M/F) da Associação de Futebol da Madeira, de acordo com o artigo 2.º, alíneas a) e d), dos seus Estatutos.

Artigo 2.º

Definições

1. Para efeitos deste regulamento, entende-se por:
 - a. Clube: Os Clubes e Sociedades Desportivas [SAD’s e SDUQ’s] no seio dos(as) quais são criadas equipas “B”.
 - b. Equipa “B”: A equipa secundária de cada clube, criada no seio deste, encontrando-se competitivamente subordinada à equipa principal, devendo necessariamente competir em divisão inferior;
2. São equiparadas a equipas “B” do clube, as inscritas por Sociedades Desportivas ao abrigo do protocolo com o respetivo clube, ainda que inscrita por este.

Artigo 3.º

Participação da equipa

1. As inscrições das equipas “B”, serão efetuadas na divisão regional mais baixa;
2. No caso da equipa principal de um clube descer à divisão onde se encontra a equipa “B”, esta desce à divisão imediatamente inferior, mesmo que a equipa “B” se tenha sagrado vencedora da divisão onde nessa época competia ou fique classificada em posição de subida.
3. Apenas podem estar na mesma divisão, caso não haja uma divisão mais baixa da prova.
4. As equipas “B” descerão de divisão quando a sua classificação assim o determine.
5. Não existem limitações de acesso das equipas “B” às competições, para além das acima citadas e das que decorrem da impossibilidade de coexistência na mesma competição com a equipa “A”.



Artigo 4.º **Mudanças de Divisão**

1. Os clubes que pretendam inscrever-se em Provas Regionais de Futebol / Futsal no escalão de Seniores, Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C” e que simultaneamente se encontrem a disputar Provas Nacionais da mesma categoria, podem para o efeito criar outra Equipa, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:
 - a) Essa equipa tem a mesma denominação da equipa principal, acrescentando de “B” ou outra letra;
 - b) Aceitação de que a classificação na prova regional onde a equipa jogou em lugar que daria acesso a provas nacionais, não confere qualquer direito de subida para as provas nacionais, sendo preenchido o lugar pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa.
 - c) Em caso de existir apenas uma divisão inferior, se a equipa “A” for despromovida a esta divisão mantém-se as duas equipas “A” e “B” nesta divisão, tendo estas que se defrontar na 1.ª jornada.

Artigo 5.º **Ficha Técnica**

Os jogadores inscritos pelo clube podem ser utilizados na equipa “B” nas seguintes condições:

- a) A equipa “B” deve obrigatoriamente fazer constar da ficha técnica de cada jogo, de Futebol 11, (Masculino e Feminino) e Futsal, um mínimo de 10 e 9 jogadores formados localmente, respetivamente. No futebol feminino um mínimo de 2 jogadores formados localmente.
- b) Para efeitos da alínea anterior considera-se jogador formado localmente, aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por três épocas desportivas completas ou por 24 meses.
- c) Os jogadores inscritos na época desportiva 2019/20 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua



nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por três épocas desportivas completas ou por 24 meses.

Artigo 6.º Limitações

1. A participação de um jogador em várias equipas do mesmo clube é permitida nas condições do presente artigo.
2. Para efeitos do presente artigo, considera-se participação, quando um jogador seja inscrito na ficha de jogo e sempre que seja efetivamente utilizado em jogo pelo respetivo clube, de qualquer uma das equipas, quer enquanto titular, quer suplente.
3. Um jogador pode ser utilizado pela equipa “B”, decorridas que sejam 15 horas após o final do jogo da equipa principal (A), contadas entre o final do primeiro jogo e o início do segundo.
4. O jogador pode participar na equipa B se for confirmado pela equipa de arbitragem que embora incluindo na ficha de jogo não tiver participado ou, no caso da competição no futebol, tiver participado em menos de metade do jogo.
5. Apenas pode participar noutra equipa quando for mencionado pela equipa de arbitragem a sua não participação (nível regional), nas seguintes condições e sem prejuízo do número 7 deste artigo:
 - a) Se a participação for no futebol nacional pode participar na prova regional desde que não tenha cumprido mais de metade de um jogo.
 - b) Se a participação for no futsal nacional apenas pode participar quando mencionado pela equipa de arbitragem a sua não participação.
6. Ao jogador que participe em dez (10) jogos na equipa “A” seguidos ou interpolados, é vedada a sua participação na equipa “B”.
7. Se o atleta não estiver presente na ficha de jogo da equipa “A”, após esgotar o referido no ponto anterior nas últimas três jornadas poderá ser inscrito pela equipa “B”. Só após ter jogado de novo seis (6) jogos na equipa “A” é que é vedada a sua participação na equipa “B”.
8. Apenas podem mudar da equipa “A” para a equipa “B” no futebol de 11 (M/F) três (3) atletas por jornada. No futsal e restantes variantes de futebol apenas dois (2) atletas por jornada.
9. *No caso de apenas existir uma divisão e, as equipas “B” estiverem a competir com a equipa “A”, apenas pode passar um (1) jogador da equipa “A” para a “B” por jornada.*



10. Para os atletas que podem participar em mais de uma categoria, a contagem dos jogos da participação de um atleta na equipa A, é apenas na sua categoria (sub-categoria) em que o atleta foi inscrito na época decorrente.
11. Os atletas que participarem em diferentes provas a nível regional (como complemento de época), apenas contam os jogos na equipa A, em cada uma das provas separadamente.
12. Em relação aos clubes que estejam a competir a nível nacional a descida de jogadores à equipa B, apenas pode ser feita se não cumprirem com os 10 jogos a nível nacional, independentemente da prova que o clube esteja a disputar a nível regional.

Artigo 7.º **Casos Omissos**

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta rege-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 8.º **Entrada em vigor e Comunicações**

1. O presente Regulamento entra em vigor, após publicação em Comunicado Oficial.
2. No presente Regulamento, todos os Comunicados Oficiais e demais comunicações trocadas entre a AFM e os Clubes participantes, são formalmente realizados por e-mail, protocolo ou carta registada com aviso de receção.
3. Cabe aos clubes participantes disponibilizar os seus e-mails e moradas de correspondência atualizados, junto da AFM.
4. Em termos processuais, o momento a partir do qual se contam os prazos para atos relacionados com a presente competição, é a data da receção das comunicações (e-mail, protocolo ou carta registada) da AFM ao(s) Clube(s).

Funchal, 23 de setembro de 2025